



PROTOCOLO	:	1797026/2024
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO NATUREZA INTERNA
RECORRENTE	:	BRUNO SANTOS MENA – Prefeito Municipal
DESCRIÇÃO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA REFERENTE A IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES AOS ACS E ACE
RELATOR	:	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Fonte: Sistema Control - P

Trata-se de **Recurso Ordinário** interposto pelo Sr. Bruno Santos Mena, Prefeito Municipal de Matupá, por meio de advogado constituído nos autos, em face do **Acórdão 519/2025-PP** que julgou procedente a Representação de Natureza Interna, que versa sobre irregularidades no pagamento de gratificação de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), calculados com base no salário-mínimo e **determinou** à atual gestão do Município de Matupá que regulamente o adicional de insalubridade mediante legislação específica municipal, apresentando ao Poder Legislativo, **no prazo de 120 (cento e vinte) dias**, a contar da publicação desta decisão, projeto de lei que estabeleça o aludido pagamento.

Após a supervisão dos trabalhos realizados, acolho a proposição de **NÃO PROVIMENTO** do recurso, conforme especificado na instrução técnica.

Com o intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação da informação apresentada e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.





Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2026.

*(Assinatura digital)*¹

GABRIEL LIBERATO LOPES
Auditor Público Externo

1. Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

